



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Valdevino Honório, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF 177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 11/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, conforme Termo de Colaboração nº 11/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

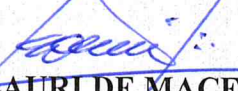
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

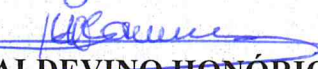
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Navirai-MS, 21 de Dezembro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

  
**VALDEVINO HONÓRIO**  
Presidente da APROCAN

TESTEMUNHA 1

Nome:

  
Carla Andreia A. Freitas  
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais  
Matrícula nº 82-5

TESTEMUNHA 2

Nome:

  
Leonice Gonçalves de Lima  
Oficial Administrativo  
CPF: 552.697.801-7  
121-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Iguatemi nº 22- Centro Naviraí/MS  
Telefone (67)39244126

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**Nº 1087/17/GEAS**

De: **Maria Telma de Oliveira Minari** – Gerente de Assistência Social

Para: **Clodomiro Nicacio Nascimento** - Gerente de Finanças

Com nossos cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a celebração de Termo Aditivo de prazo por igual período para pagamento das parcelas 1, 2 e 3 do segundo termo aditivo do Termo de colaboração nº 11/17, celebrado entre o município e a entidade Aprocan no valor de R\$1.800,00 cada parcela, com recursos do FNAS,, tendo em vista o encerramento do exercício e não haverá tempo hábil para pagamento das parcelas, sendo que estes pagamentos ficarão condicionado ao repasse federal.

Navirai/MS 08 de dezembro de 2017.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
**GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FRATERNIDADE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega nº 21, centro, CEP 79950.000 denominado COLABORADOR ou PROPONENTE.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROponente** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sra. Bruna Alexandre Foletto Capuci, portadora do RG 001.727.874 SSP/MS, CPF 029.663.331-38, residente e domiciliada à Av. Dourados nº 435, apt.502, centro, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 09/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

#### **“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Colaboração nº 09/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI**

Lar da Criação Amor e Fraternidade

**Publicado por:**

Cleonice Gonçalves de Lima

**Código Identificador:ED0DB31A**

#### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROponente**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROponente** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Valdevino Honório, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF

177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 10/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, conforme Termo de Colaboração nº 10/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**VALDEVINO HONÓRIO**

Presidente da APROCAN

**Publicado por:**

Cleonice Gonçalves de Lima

**Código Identificador:4AE620ED**

#### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROponente**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROponente** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Valdevino Honório, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF 177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 11/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

#### **“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, conforme Termo de Colaboração nº 11/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**